



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº CM-131/2013

Transfere para a Prefeitura Municipal de Divinópolis, bem imóvel do patrimônio da Câmara Municipal de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam transferidos para a Prefeitura Municipal de Divinópolis, o bem imóvel do patrimônio do Poder Legislativo, constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de Setembro de 2013.

Vereador Rodyson Kristnamurti  
Presidente

Ver. Marcos Vinícius Pereira  
Vice-Presidente

Ver. Edimar Máximo  
1º Secretário

Ver. Nilmar Eustáquio  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

O referido imóvel foi adquirido pela Câmara Municipal em 1996, onde a Associação dos Ex-Combatentes do Brasil – Seção Divinópolis já havia necessário doação a Prefeitura Municipal de Divinópolis, ressaltando que em reunião especial com representantes da Associação e o Sr. Prefeito em vinte um de abril de 2011, ficou acordado que a Associação iria entregar o referido imóvel à Prefeitura Municipal de Divinópolis afim de implantar do Museu histórico dos Ex-Combatentes, conforme relato em ata (doc em anexo).

Por isso estamos transferindo a propriedade desse bem imóvel, adquirido com dinheiro público, à Prefeitura Municipal de Divinópolis para que possam ser melhor aproveitados.

Dessa forma solicitamos o voto favorável de todos os vereadores.

Vereador Rodyson Kristnamurti  
Presidente

Ver. Marcos Vinícius Pereira  
Vice-Presidente

Ver. Edimar Máximo  
1º Secretário

Ver. Nilmar Eustáquio  
2º Secretário